



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, visando ao pagamento da contribuição associativa extraordinária anual junto à Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE, bem como à participação institucional no 53º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, a ser realizado entre os dias 22 e 27 de junho de 2025, no Centro de Convenções DiRoma, em Caldas Novas/GO.

1.2 JUSTIFICATIVA:

A Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, criada em 1984, com o objetivo de congregar, representar e apoiar os municípios brasileiros responsáveis pela gestão dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana.

A entidade possui reconhecimento técnico e político, tanto no cenário nacional quanto internacional, e atua em diversas instâncias de formulação e controle de políticas públicas, como o Conselho das Cidades, Conselho Nacional de Saúde, Conselho Nacional de Recursos Hídricos, conselhos estaduais e comitês de bacias hidrográficas.

Entre suas principais ações, destaca-se a realização do Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, considerado um dos mais relevantes eventos do setor no país. Em 2025, a 53ª edição ocorrerá entre os dias 22 e 27 de junho, no Centro de Convenções DiRoma, em Caldas Novas/GO, reunindo cerca de 3.000 participantes, entre gestores públicos, técnicos, pesquisadores, empreendedores, estudantes e demais profissionais ligados à área de saneamento básico.

O evento contará com oficinas, painéis, mesas-redondas, seminários, além da tradicional Feira de Saneamento – com mais de 50 estandes de inovação tecnológica – e da Exposição de Experiências Municipais em Saneamento, voltada à troca de práticas bem-sucedidas entre municípios. Serão abordados temas fundamentais, como tratamento de água e esgoto, gestão de resíduos sólidos, política tarifária, regulação, controle social, planejamento urbano e combate às perdas.

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR é entidade associada à ASSEMAE e, conforme o Ofício Circular nº 003/2025, poderá aderir à contribuição associativa extraordinária, no valor de R\$ 5.512,00 (cinco mil quinhentos e doze reais), equivalente ao da anuidade ordinária. A adesão deve ser formalizada até 10 de junho de 2025.

A contribuição assegura os seguintes benefícios:

- Inscrições gratuitas e ilimitadas para servidores dos serviços municipais de saneamento associados no 53º Congresso Nacional de Saneamento Ambiental;
- Três vagas gratuitas por curso no Plano Nacional de Capacitação 2025/2026 da ASSEMAE, contemplando uma ampla gama de formações presenciais e virtuais, voltadas à



qualificação técnica de operadores, gestores, engenheiros, agentes comerciais, entre outros profissionais do setor.

A contratação justifica-se pela relevância estratégica da adesão, que fortalece a atuação institucional do CISPAR no contexto nacional, amplia o acesso à capacitação técnica de suas equipes e contribui significativamente para o aprimoramento da gestão e da qualidade dos serviços prestados aos municípios consorciados.

2. DO QUANTITATIVO, ITENS E PREÇO DE REFERÊNCIA

A presente contratação compreende o pagamento da contribuição associativa extraordinária anual à ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento, entidade sem fins lucrativos e detentora de notório reconhecimento técnico no setor.

- O pagamento dessa contribuição, no valor de R\$ 5.512,00 (cinco mil, quinhentos e doze reais), confere ao CISPAR os seguintes benefícios institucionais:
- Inscrições gratuitas e ilimitadas de servidores dos entes consorciados no 53º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE (CNSA);
- Três vagas gratuitas por curso no Plano Nacional de Capacitação 2025/2026 da ASSEMAE, que contempla ações formativas presenciais e em modalidade EAD, voltadas à qualificação técnica de profissionais da área de saneamento.

Trata-se, portanto, de contratação direta vinculada a benefícios exclusivos e indivisíveis, cuja finalidade é o fortalecimento institucional, técnico e operacional do Consórcio e de seus municípios consorciados.

A seguir, apresenta-se a composição do item contratado, conforme documentos anexos:

ITEM 01			
Descritivo do objeto	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Anuidade da contribuição associativa extraordinária à ASSEMAE, incluindo inscrição ilimitada no 53º Congresso Nacional de Saneamento e 3 vagas por curso no Plano Nacional de Capacitação 2025/2026	01	R\$ 5.512,00	R\$ 5.512,00

Valor total da contratação: R\$ 5.512,00 (Cinco mil, quinhentos e doze reais)

4. DA ENTREGA

Mediante o pagamento da taxa anual, via BOLETO BANCÁRIO.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem por objeto o pagamento da contribuição associativa extraordinária anual à Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE, entidade civil de

caráter técnico e institucional, sem fins lucrativos, que congrega os serviços públicos municipais de saneamento básico do Brasil.

Essa adesão assegura ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR:

- Participação institucional no 53º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, a ser realizado entre os dias 22 e 27 de junho de 2025, no Centro de Convenções DiRoma, em Caldas Novas/GO;
- Inscrição gratuita e ilimitada de servidores dos municípios consorciados no evento;
- Três vagas gratuitas por curso no Plano Nacional de Capacitação ASSEMAE 2025/2026, que abrange formações presenciais e a distância em temas técnicos e operacionais do setor de saneamento.

A solução visa proporcionar o fortalecimento institucional do CISPAR, ampliando a articulação técnica e política com os demais entes públicos atuantes no setor, bem como contribuindo para a formação continuada de suas equipes por meio de capacitações especializadas, atualizadas e reconhecidas nacionalmente.

A contratação será realizada com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista que a ASSEMAE é a única entidade habilitada a prestar os serviços descritos, por deter exclusividade na organização do congresso e na disponibilização do plano de capacitação institucional associado à contribuição extraordinária.

Dessa forma, a solução proposta atende ao interesse público e está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e desenvolvimento institucional, promovendo impacto direto na melhoria da gestão dos serviços de saneamento básico dos entes consorciados ao CISPAR.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total ou parcial de todos os itens deste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Efetuar o pagamento da contribuição associativa extraordinária no prazo e nas condições estabelecidas pela ASSEMAE, conforme boleto bancário emitido e documentos anexos.
- 7.2 Designar formalmente os servidores ou representantes que farão uso dos benefícios previstos, como participação no 53º Congresso Nacional de Saneamento e nos cursos do Plano Nacional de Capacitação 2025/2026.
- 7.3 Acompanhar e registrar a participação dos representantes institucionais nas atividades vinculadas à contratação, promovendo relatórios internos de aproveitamento técnico e institucional.
- 7.4 Manter a comunicação institucional com a ASSEMAE para esclarecimentos, dúvidas e eventuais atualizações sobre as atividades previstas



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Garantir a inscrição gratuita e ilimitada de servidores vinculados ao CISPAR no 53º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE.
- 8.2. Assegurar ao CISPAR o direito a três (03) vagas gratuitas por curso ofertado no Plano Nacional de Capacitação ASSEMAE 2025/2026, conforme regras estabelecidas pela entidade.
- 8.3. Disponibilizar aos associados o acesso institucional aos materiais informativos, como a Carta Semanal Eletrônica, o Jornal “Saneamento e Municípios”, e demais conteúdos técnicos produzidos pela entidade.
- 8.4. Permitir o acesso institucional às áreas restritas do site da ASSEMAE, incluindo a base de dados e boletins técnicos sobre tarifas e regulação.
- 8.5. Prestar apoio técnico e institucional, conforme disponibilidade e capacidade da entidade, visando orientar os associados na participação de programas públicos, projetos e editais governamentais, especialmente aqueles do governo federal.
- 8.6. Manter atualizados os canais de comunicação e suporte aos entes associados, especialmente para fins de esclarecimentos, apoio técnico e orientações relativas à programação institucional.
- 8.7. Comunicar com antecedência mínima razoável quaisquer alterações relevantes na programação do Congresso Nacional de Saneamento ou nos cursos do Plano Nacional de Capacitação, de forma a permitir o adequado planejamento logístico e institucional do CISPAR

9. DA ACEITAÇÃO

- 9.1. Considera-se como entrega efetiva do objeto a disponibilização, pela ASSEMAE, dos benefícios institucionais decorrentes da quitação da contribuição associativa extraordinária, nos termos definidos em seu regulamento e nos documentos oficiais que compõem esta contratação.
- 9.2. A comprovação da entrega dos benefícios será realizada por meio dos seguintes elementos:
 - I – Confirmação institucional da inscrição do CISPAR no 53º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE;
 - II – Disponibilização do acesso à plataforma de inscrição dos cursos constantes no Plano Nacional de Capacitação 2025/2026, com a garantia das três vagas gratuitas por curso;
 - III – Acesso efetivo a materiais, boletins informativos e canais institucionais, como o portal eletrônico, Carta Semanal e demais publicações previstas;
 - IV – Participação formal de representantes indicados em eventos, cursos ou capacitações, registrada por meio de certificado, lista de presença, ou outro documento equivalente.
 - V – Emissão de certificados ou declarações de participação aos representantes indicados pelo CISPAR, que concluírem os cursos, oficinas, seminários ou demais atividades previstas no Congresso ou no Plano Nacional de Capacitação.



10.3 Caberá à unidade administrativa responsável pelo acompanhamento da contratação verificar a entrega efetiva dos benefícios e registrar internamente os documentos comprobatórios, inclusive com relatório técnico ou administrativo de acompanhamento da execução.

10.4. Caso, por motivo injustificado, a ASSEMAE não disponibilize os benefícios pactuados, será assegurado ao CISPAR o direito de pleitear administrativamente o ressarcimento ou compensação, respeitadas as disposições estatutárias da entidade e as vias cabíveis para resolução de controvérsias no âmbito associativo.

10. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Considerando os preços no histórico do pagamento de anuidade, a aquisição total está estimada em R\$ 5.512,00 (cinco mil quinhentos e doze reais).

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A adesão aos benefícios decorrentes da contribuição associativa extraordinária terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir do pagamento da respectiva guia de recolhimento, conforme regulamento da ASSEMAE.

12. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato.

13. DO PAGAMENTO DA DESPESA

13.1. Pagamento através da guia de recolhimento (boleto).

14. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

14.1. A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades

Maringá - PR, 25 de abril de 2025

ADELAINE RODRIGUES SPOLADOR
Analista Administrativo